

**PROJETO DE LEI N° 176/2015.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.407/15

Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 176/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, Programa 0002 – denominado Educação Integral sofreu diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em contrapartida o Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira resultou em acréscimo no mesmo valor; já o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, embora tenha sido objeto de crédito adicional suplementar não resultou em alterações, positivas ou negativas.

Ressalta-se que a movimentação dos referidos programas originam-se na necessidade do executivo adequar suas dotações no cumprimento da folha de pagamento do mês de dezembro corrente e respectivas obrigações patronais.

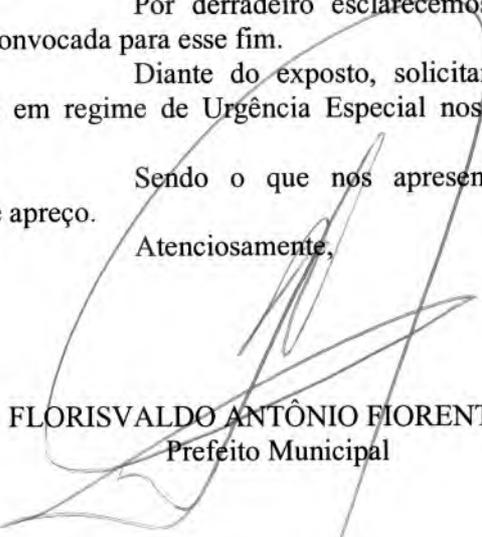
Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente, que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

